

PEC 421/2014

Autor: Jandira Feghali

Data da 16/07/2014

Apresentação:

Ementa: Altera a redação da alínea "e", inciso II do art. 34, inciso III do

art. 35, parágrafo único do art. 160, inciso IV do art. 167 e acrescenta o art. 216-A da Constituição Federal e os arts. 98 e 99 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para incluir a determinação de aplicação mínima de recursos por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da

cultura nacional.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho:

Deferido o Requerimento n. 2.259/2015, conforme despacho do seguinte teor: "Defiro o Requerimento n. 2.259/2015 para determinar a apensação da Proposta de Emenda à Constituição n. 421/2014 à Proposta de Emenda à Constituição n. 150/2003.

Publique-se. Oficie-se."

Matérias sujeitas a normas especiais: Especial

Em 06/07/2015